



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story - Centro - CEP: 18.315-000

DECRETO Nº. 033 - DE 14 DE AGOSTO DE 2012.
Dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos vinculado ao SEPREM – Serviço de Previdência Municipal de Ribeirão Grande – SP.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 3º (A) - da Portaria MPS/GM n. 519, de 24 de agosto de 2011, com alterações promovidas pela Portaria MPS n. 170, de 25 de abril de 2012, ambas do Ministério da Previdência Social;

Considerando que o artigo 36 da Lei Complementar n. 18 dispõe que compete ao Conselho Administrativo o gerenciamento dos investimentos do SEPREM/RG,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Investimentos dos recursos vinculados ao SEPREM/RG, que será constituído inicialmente pelos seguintes servidores municipais:

- a) Silvia Romana de Assunção – CPF: 135.346.148-36
- b) Paulo Sérgio de Barros Júnior – CPF: 337.731.778-36
- c) Sueli Aparecida Gamarelle – CPF: 173.652.788-62

Parágrafo único – o mandato dos integrantes do Comitê será renovado em conjunto com os demais membros integrantes dos Conselhos do SEPREM/RG – Serviço de Previdência Municipal de Ribeirão Grande.

Art. 2º - Incumbirá ao Comitê de Investimentos:

I – elaborar parecer acerca do plano anual de execução da política de investimentos do Regime Próprio de Previdência Social, a ser estabelecido em conformidade com o plano plurianual de investimentos e de custeio elaborado pelo Conselho Administrativo do SEPREM – RG, e com as respectivas programações econômico-financeiras e orçamentárias;

II - acompanhar a evolução dos investimentos do Regime Próprio de Previdência Social e a compatibilidade de suas características



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Rua Jacyra Landim Story - Centro - CEP: 18.315-000

presentes com as que motivaram a sua aprovação, deliberando acerca de alternativas e providências para a sua adequação;

III - acompanhar a conjuntura econômica, discutir cenários e deliberar sobre as propostas para a adequação do plano plurianual de investimentos e custeio e demais políticas de investimento do Regime Próprio de Previdência Social;

IV - sugerir critérios e aprovar procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos no mercado financeiro;

V - propor critérios e procedimentos gerais e normas para a aplicação de recursos na aquisição e/ou a alienação de imóveis ou de empreendimentos imobiliários.

Parágrafo único - Para o desempenho de suas funções, o comitê Gestor se reunirá mensalmente, e sempre que convocado pelo Conselho Administrativo, com antecedência mínima de 48 horas.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 14 de agosto de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
PREFEITA MUNICIPAL